



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê - As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 216/02

Data 30/07/02

SÚMULA-Inclui Servidor, na relação para a concessão de licença especial, e dá outras providências.

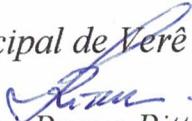
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º- Fica o servidor **Mário Augusto Dassoler**, portador do RG. Nº 3.318.002-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de **Bioquímico Nível 48 da Tabela A-G**- incluído na relação constante do Decreto nº 136/01 de 17.07.2001, que classificou os servidores para a concessão de licença especial, estando o mesmo classificado em 5º Lugar, no Departamento de Saúde e Ação Social, contendo 10 anos 2 meses e 29 dias.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 29 de julho de 2.002.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal

Publicado em

01, 08, 02

